PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.956, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a alteração e inclusão no Anexo I da Lei Municipal nº. 3.672, de 21 de outubro de 2009, alterada pelas Leis nsº 3.836, de 01/12/2010 e 3.934, de 08/12/2011, que estabelece o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos as ações do ANEXO I da Lei Municipal nº. 3.672, de 21 de outubro de 2009, alterada pelas Leis nº.s 3.836, de 01/12/2010 e 3.934, de 08/12/2011, que trata das ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**					
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**					
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**					
0.020	**Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – A.P.M.I.**					
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	-	-	**690.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	-	-	01	-

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**					
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**					
0.010	**Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI**					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	**R$ 1,00**	-	-	**500.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
0033	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**					
2.068	**Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF**					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	**R$ 1,00**	-	-	**190.000**	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica de proteção e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de março de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 02/03/2012
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.956, DE 01 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a alteração e inclusão no Anexo I da Lei Municipal nº. 3.672, de 21 de outubro de 2009, alterada pelas Leis nsº 3.836, de 01/12/2010 e 3.934, de 08/12/2011, que estabelece o Plano Plurianual para o período 2010 a 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados e incluídos as ações do ANEXO I da Lei Municipal nº. 3.672, de 21 de outubro de 2009, alterada pelas Leis nº.s 3.836, de 01/12/2010 e 3.934, de 08/12/2011, que trata das ações prioritárias, objetivos e principais metas da Administração Pública:

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**					
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**					
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**					
0.020	**Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – A.P.M.I.**					
	Fonte de recurso 01000	**R$ 1,00**	-	-	690.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	-	-	01	-

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**					
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**					
0.010	**Atividade: Subvenção à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI**					
	Fonte de recurso 01000-Vir Reduzido	**R$ 1,00**	-	-	500.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Repassar recursos financeiros à entidade	Repassar	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
0033	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**					
2.068	**Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF**					
	Fonte de recurso 01000-Vir Reduzido	**R$ 1,00**	-	-	190.000	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o serviço de proteção social básica de proteção e atendimento integral à família (PAIF), de caráter continuado, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Manter	-	-	01	-
	Houve redução da meta física					

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em, 02 / 03 / 2012
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de março de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em, 02 / 03 / 2012
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Executiva

Movimentação – Controle Interno

PROJETO DE LEI	nº 14/12 data 13/02	nay
PROTOCOLO	nº 64 data 16/02	nay
LEITURA	23/02	nay
CÓPIA	23/02	nay
EMENDA	Sem Emenda	André
COMISSÃO	22-02-12 - ~~Financeira~~	André
1ª DISCUSSÃO	29/02	nay
2ª DISCUSSÃO	01/03	nay
PROJETO DE LEI	3934/12	André
OFÍCIO		
SANÇÃO/VETO	3.956 data 01/03	nay
PUBLICAÇÃO	3.956 data 02/03	nay

Observações: